



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.34.001.002152/2018-31, com fundamento no artigo 141, III, da [Lei nº 8.112/90](#), resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão ao servidor MAURÍCIO FERREIRA MOÇO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3375, lotado na Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo/Santo André/Mauá, em face do descumprimento do previsto nos incisos III, VII e IX, todos do art. 116 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 mar. 2019. Caderno Administrativo, p. 27.